



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMIERO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0047/2021-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS NE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e do outro a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS NE LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Francisco Sá, nº 2776, Jacarecanga, CEP: 60.310-000, E-mail: licitacoes_pkg_nne@praxair.com, Telefone: (85) 9 9164-0737 inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0032-85, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus procuradores o Sr. **ALEXANDRE CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade no 20170220340 SSPDS-CE e do CPF nº 360.174.424-49 e o Sr. **JOSÉ LUIZ CARDOSO JUNIOR** portador da Carteira de Identidade nº 101995728 IFP RJ e do CPF nº 032.269.267-99 com endereço comercial no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Francisco Sá, nº 2776, Jacarecanga, CEP: 60.310-000. Acordam em apostilar o Contrato nº **0047/2021-SMS**, decorrente do Dispensa de Licitação nº **016/2021-SMS**, tendo em vista as seguintes alterações contratuais:

- **INCLUSÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser:

0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000 – federal

0701.10.302.0073.2384.33903000.2214210000 – federal recursos de exercícios anteriores.




Onde se lê:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **DELANO DE SOUSA ARAGÃO**, vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

Leia se:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **MÁRCIO VENÍCIO ALCÂNTARAS DE MORAES** interventor do Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**, conforme o processo nº **P142039/2021**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

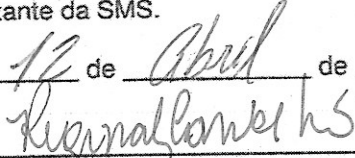



Dr. Artur Liza Linhares
OAB - CE Nº 34.570
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

PREFEITURA DE
SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

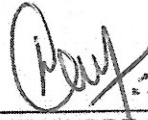
E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral - CE, 12 de Abril de 2011

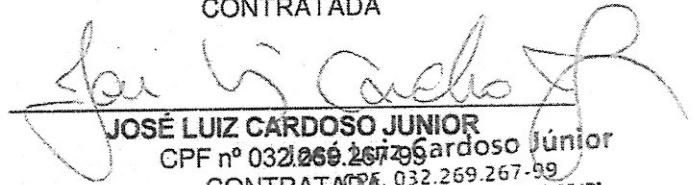


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

White Martins Gases Ind. NE Ltda
Alexandre Oliveira
Gerente Executivo
Unidade de Negócios



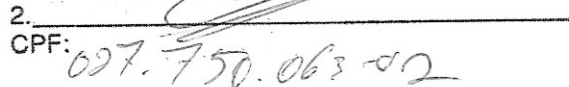
ALEXANDRE CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA
CPF nº 360.174.424-49
CONTRATADA



JOSÉ LUIZ CARDOSO JUNIOR
CPF nº 032.269.267-99
CONTRATADA, 032.269.267-99
Gerente Regional Medicinal CE/PE
White Martins Gases Industriais Ltda

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 059.209.343-06

2. 
CPF: 027.750.063-02

Visto: Coordenadoria Jurídica da SMS.


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter o regime de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Educação e seus equipamentos; CONSIDERANDO o Ofício Circular Conjunto nº 001/2021 - GABPREF/SEPLAG, a qual emite orientações a serem observadas na confecção das portarias de regime de trabalho pelos órgãos e entidades do Município, em razão do Decreto Municipal nº 2.557/2021; CONSIDERANDO a Portaria nº 031/2021 - SME, a qual estabelece medidas de prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal da Educação (SME) e seus equipamentos, com os regimes de trabalho alterados pela Portaria nº 041/2021 - SME, publicada no Diário Oficial do Município nº 1017, de 08 de Março de 2021. RESOLVE: Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 18 de Abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 031/2021 - SME, publicado no Diário Oficial do Município nº 1006 - Edição Suplementar, em 22 de Fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 041/2021 - SME, publicada no Diário Oficial do Município nº 1017, de 08 de Março de 2021, que institui os regimes de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Educação (SME) e seus equipamentos, conforme anexo. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 12 de abril de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA Nº 055/2021 - SME		
ORDEM	SETOR	REGIME DE TRABALHO NO PERÍODO DE 12 a 18/04/2021
1	Gabinete do Secretário Municipal da Educação	Remoto
2	Coordenadoria Jurídica - COJUR	Remoto
3	Coordenadoria Financeira - COFIN	Remoto
4	Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV	Remoto
5	Coordenadoria Administrativa - COADM	Remoto
6	Coordenadoria de Educação Infantil - CEI	Remoto
7	Coordenadoria de Ensino Fundamental - CEF	Remoto
8	Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica - CODEPE	Remoto
9	Coordenadoria de Gestão Escolar - COGE	Remoto
10	Coordenadoria de Comunicação e Tecnologia da Informação - COATI	Remoto
11	Coordenadoria de Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria - COPLAN	Remoto
12	Célula de Apoio à Gestão Escolar	Remoto
13	Escolas e Equipamentos	Remoto

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ: 04.281.612/0001-50. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Locação de Tendões para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da pandemia de COVID-19, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 377.626,17 (Trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0073.24 18.33903900.2 21421 0000; 0701.10.301.0073.2418.33903900.12 14210000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Rogeriany Lopes Farias, Gerente da Atenção Primária da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Alana Cristina Mesquita Albuquerque. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0047/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ sob o nº 24.380.578/0032-85. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 25% do valor inicial do contrato, no qual o objeto é a aquisição de oxigênio líquido, abastecido em tanque criogênico (em regime de comodato) com inclusão do serviço de instalação, que será destinado ao Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia de COVID-19. DO VALOR: Repercussão financeira positiva de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), correspondendo ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento). DATA ASSINATURA: 12 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Alexandre Cesar Andrade de Oliveira e José Luiz Cardoso Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0047/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA. CNPJ nº 24.380.578/0032-85. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0047/2021-SMS, decorrente do Dispensa de Licitação nº 016/2021-SMS, tendo em vista as seguintes alterações contratuais: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter: 0701.10.3 02.0073.2 384.33903 000.1214 210000 - federal; 07 01.10.302.0073.23 84.33903000.2214210000 - federal recursos de exercícios anteriores. ONDE SE LÊ: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. LEIA-SE: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. MÁRCIO VENÍCIO ALCÂNTARAS DE MORAES interventor do Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, conforme o processo nº P142039/2021. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre Cesar Andrade de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 012/SMS/COVID-19 - REGULAMENTA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS) E SUAS UNIDADES VINCULADAS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2630, DE 11 DE ABRIL DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o estado de emergência no Município de Sobral, declarada através do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, como medida para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 - DOE nº 83, Ano XII, Série 3, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e, em 2021, através do Decreto nº 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, sendo reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021 - DOE nº 052, Ano XIII, Série 3; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2630, de 11 de abril de 2021, o qual prorroga o isolamento social rígido no município de Sobral como medida necessária para enfrentamento da covid-19, e da outras providências; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer disposto sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria Municipal da Saúde e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); RESOLVE: Art. 1º Fica o critério das Instituições de Ensino Superior a retomada de atividades de internato e/ou estágios de concludentes dos cursos na área da saúde, no âmbito dos estabelecimentos de saúde da Secretaria da Saúde de Sobral (próprios e/ou conveniados), condicionada à comprovação da vacinação dos alunos contra Covid-19. Parágrafo único - Fica recomendado às demais instituições de saúde no âmbito do município de Sobral, que cumpram o disposto no Artigo 1º, desta Portaria. Art. 2º. Fica restabelecido o funcionamento das clínicas de psicologia e das clínicas para tratamento de dependência química, inclusive alcoolismo, nos termos do Decreto Municipal nº 2630, de 11 de abril de 2021. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 008/SMS, de 05 de março de 2021, e Portaria nº 011/SMS/COVID-19, de 05 de abril de 2021 que não contrariarem o disposto neste instrumento. Sobral (CE), 12 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho Da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 09/2020 - SMS - DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À